



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 - GABINETE DO PREFEITO -

LEI 287/2009

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 287.388,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, do Artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** ao vigente Orçamento Município de Itapororoca, constante da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 274/2009, de 30/12/2008, no valor de R\$ 287.388,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais), destinados a ocorrer despesas com a execução do PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS – PMAT.

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática e de acordo com o Inciso II, do Art. 41 e Art. 43 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964:

Função:	04	Unidade Orçamentária:	0300	-	SEC.	DE
Sub-Função:	123	ADMINISTRAÇÃO				
Programa:	0053	- ADMINISTRAÇÃO				
Projeto/Atividade:	1.022	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
		- ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS				
		- PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS – P M A T.				
Elemento de Despesa:	3.3.90.14.00.00	- DIÁRIAS – CIVIL	R\$	5.000,00		
	3.3.90.30.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$		25.000,00	
	3.3.90.33.00.00	- PASSAG.E DESP.C/ LOCOMOÇÕES.....	R\$		5.000,00	
	3.3.90.35.00.00	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$		30.000,00	
	3.3.90.36.00.00	- SERV.TERC.-PESSOA FÍSICA.....	R\$		20.000,00	
	3.3.90.39.00.00	- SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA.....	R\$		45.000,00	
	4.4.90.51.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$		100.000,00	
	4.4.90.52.00.00	- EQUIP.E MAT.PERMANENTE.....	R\$		57.388,00	
					TOTAL	R\$
					287.388,00	
Valor Total:	R\$ 287.388,00	- (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).				

Art. 3º - O valor de que trata o artigo 1º será coberto com recursos oriundos da Operação de Crédito a ser contratada junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento

Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro, CEP: 58275-000
 Itapororoca - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
- GABINETE DO PREFEITO -

Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, de que trata a Lei Municipal nº 278/2009, de 06 de abril de 2009, que faz referência ao mesmo valor do crédito aberto por esta Lei.

Art. 4º - A presente autorização de Crédito Especial, terá sua abertura efetuada ao Orçamento vigente do Município de Itapororoca, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, de conformidade com o Art. 42 da Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 20 DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE
(20.10.2009).


CELSO DE MORAIS ANDRADE NETO
Prefeito